

12/09



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 184

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1968, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

ART. 1º - FICA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADA A GRATIFICAR AS EMISSÔRAS QUE, ESPONTÂNEAMENTE, EFETIVAM O SERVIÇO DE IRRADIAÇÃO DAS SESSÕES DÊSTE LEGISLATIVO.

§ 1º - A GRATIFICAÇÃO SERÁ MENSAL E EQUIVALENTE A DOIS (2) SALÁRIOS MÍNIMOS LEGAIS VIGENTES EM JUNDIAÍ.

§ 2º - EM CASO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR MAIS DE UMA EMISSÔRA, A QUANTIA ESTABELECIDA SERÁ DIVIDIDA ENTRE ELAS, PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE COMPARECIMENTOS.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO SERÃO ATENDIDAS POR VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, CONTADOS OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1969.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (17/12/1 968)

Wanderley Pires
WANDERLEY PIRES,
1º SECRETÁRIO.

Paulo Ferraz dos Reis
DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.
Romeu Zanini
ROMEU ZANINI,
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (17/12/1 968)

Guinez Marcos Pantoja
GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.